



Processo: 030/006057/2020	Data: 10/03/2020	Rubr.:	Fls.
------------------------------	---------------------	--------	------

1º TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO SMF Nº 07/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE NITERÓI, TENDO COMO UNIDADE GESTORA A SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E INSTITUTO BRASILEIRO DE PESQUISAS E DESENVOLVIMENTO INSTITUCIONAL - IBRAPE

O **MUNICÍPIO DE NITERÓI**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 28.521.748/0001-59, pela **SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**, com sede na Rua da Conceição, nº 100, Centro, Niterói – RJ, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Ilma. Secretária Municipal de Fazenda, Sra. **MARÍLIA SORRINI PERES ORTIZ**, RG nº 43.726.695-3, expedido pelo Instituto Ricardo Gumbleton Daunt, CPF nº 347.546.508-67, e a empresa **Instituto Brasileiro de Pesquisas e Desenvolvimento Institucional - IBRAPE**, situada na Rua do Rosário, 99, 6º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.209.300/0001-24, representada neste ato pelo Sr. **Nelson Curvellano Junior**, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 04.742.746-3, DETRAN/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 848.494.608-87, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO** ao Contrato SMF nº 07/2020, com fundamento nos arts. 57, inciso II e 55, inciso III, da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações, tendo em vista o contido no processo administrativo nº. 030/006057/2020 e no edital de licitação Nº 017/2020, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA (Do Objeto): Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do Contrato SMF nº 07/2020, relativo à prestação de



Processo: 030/006057/2020	Data: 10/03/2020	Rubr.:	Fls.
------------------------------	---------------------	--------	------

serviços contínuos de **Assessoria Técnica à equipe municipal, para execução da Análise, Levantamento, Conferência e Acompanhamento das Informações Econômico-Fiscais dos valores adicionados dos contribuintes do ICMS e do IFCA-Índice Final de Conservação Ambiental, com vistas ao cálculo do IPM-Índice de Participação dos Municípios utilizado nos repasses constitucionais, bem como assessoria técnica à equipe municipal para o Monitoramento do Faturamento de empresas cadastradas no ICMS no Município de Niterói, através de Operações por cartões de Crédito e Débito (DECRED), com fundamento no art. 57, inciso II, e na Cláusula Décima Primeira do contrato.**

CLÁUSULA SEGUNDA (Da Prorrogação do Prazo): Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por **12 (doze) meses**, dando-se ao contrato o prazo total de **24 (vinte e quatro) meses**.

CLÁUSULA TERCEIRA (Da Dotação Orçamentária): As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2021, assim classificados:

Natureza das Despesas: 3.3.9.0.39.00.00.00

Fonte de Recurso: 138

Programa de Trabalho: 21.01.04.122.0145.4191

Nota de Empenho: 1448

PARÁGRAFO ÚNICO: As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

CLÁUSULA QUARTA (Do Pagamento): Em razão deste Termo Aditivo, o **CONTRATANTE** deverá pagar à **CONTRATADA** o valor total de **R\$ 1.860.000,00** (um milhão oitocentos e sessenta mil reais), em 12 (doze) parcelas mensais e sucessivas,



Processo:	Data:	Rubr.:	Fls.
030/006057/2020	10/03/2020		

no valor de **R\$ 155.000,00** (cento e cinquenta e cinco mil reais), cada uma delas, por meio de depósito na Conta Corrente nº 13-0045168, Agência 0125, Banco Santander, de titularidade da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA QUINTA (Da renúncia ao reajuste): A **CONTRATADA** renuncia, neste ato, à aplicação do reajuste contratual, relativa ao período de agosto de 2021 a agosto de 2022, cujos efeitos vigorariam até 05/08/2022.

CLÁUSULA SEXTA (Do Valor do Termo Aditivo e do Contrato): Dá-se ao termo aditivo o valor de R\$ **1.860.000,00** (um milhão oitocentos e sessenta mil reais), totalizando o contrato o valor de R\$ 3.720.000,00 (três milhões setecentos e vinte mil reais).

CLÁUSULA SÉTIMA (Da Garantia): A **CONTRATADA** deverá apresentar ao **CONTRATANTE**, no prazo de até 5 (cinco) dias, contado da data do recebimento da via do termo aditivo assinada, comprovante de garantia contratual com prazo de validade de 05/08/2021 a 05/08/2022, no valor correspondente a **5% (cinco por cento)** do valor do Termo Aditivo, em uma das modalidades previstas no §1º do artigo 56 da Lei 8.666/1993.

CLÁUSULA OITAVA (Ratificação): As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas pelo instrumento contratual, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA NONA (Publicação e Controle): Após a assinatura do contrato deverá seu extrato ser publicado, dentro do prazo de 20 (vinte) dias, no veículo de comunicação dos atos oficiais do Município, correndo os encargos por conta do **CONTRATANTE**, devendo ser encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado, para conhecimento, cópia autenticada do contrato, na forma e no prazo determinado por este.

ap
ap



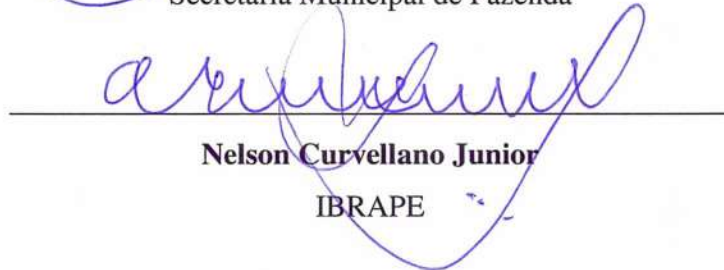
Processo: 030/006057/2020	Data: 10/03/2020	Rubr.:	Fls.
------------------------------	---------------------	--------	------

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente **TERMO ADITIVO** em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

Niterói, 04 de Agosto de 2021.



MARÍLIA SORRINI PERES ORTIZ
Secretária Municipal de Fazenda



Nelson Curvellano Junior
IBRAPE

Testemunhas

Lucas Baptista Portes
CPF: 124.437.177-71

Elisa Silva Chamelela
CPF: 134.560.177-82